



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contrato de aquisição de 01 (um) Certificado Digital Pessoa Jurídica ICP-Brasil, Tipo A3, com dispositivo *Token* USB, para atender as demandas da Controladoria-Geral do Estado, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme termos contidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se em virtude da necessidade de disponibilizar certificado digital Pessoa Jurídica (e-CNPJ) para Controladoria Geral do Estado de Goiás, de forma a permitir ao titular da pasta efetuar transações eletrônicas com serviços eletrônicos que exijam este tipo de certificado, como por exemplo, o Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP (SIRCAD), desenvolvido e mantido pelo Governo Federal.

Com o advento da Lei 12.846, de 1º agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), foi criado no âmbito do Poder Executivo Federal o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, que reúne e dá publicidade às sanções aplicadas pelos órgãos ou entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todas as esferas de governo. Para o acesso com segurança ao respectivo sistema de informações, no âmbito estadual, faz-se necessário a aquisição de certificado digital para o Estado de Goiás e Controladoria-Geral do Estado.

3. ICP – BRASIL

Entidade instituída através da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com o intuito de garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos, de forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

4. CERTIFICADO DIGITAL

Os computadores e a Internet são largamente utilizados para o processamento de dados e para a troca de mensagens e documentos entre cidadãos, governo e empresas.

No entanto, estas transações eletrônicas necessitam da adoção de mecanismos de segurança capazes de garantir autenticidade, confidencialidade e integridade às informações eletrônicas. A certificação digital é a tecnologia que provê estes mecanismos.

No núcleo da certificação digital está o certificado digital, um **documento eletrônico** que garante **proteção às transações online e a troca virtual de documentos, mensagens e dados**, com validade jurídica, contém o nome, um número público exclusivo, denominado chave pública, e muitos outros dados que mostram quem somos para as pessoas e para os sistemas de informação. Com este dispositivo, os sistemas de informação podem validar e reforçar os mecanismos de **segurança online**, utilizando a tecnologia para garantir a privacidade e confirmar a autenticidade das informações dos usuários, empresas e instituições na rede.

Com a certificação digital é possível, por exemplo, realizar transações bancárias com mais segurança. A instituição bancária possui certificado para autenticar-se junto ao cliente, assegurando que todas as

transações estão sendo enviadas para o servidor do banco. Já o cliente, ao realizar operações, via banco online, também tem uma chave de acesso que comprova sua identidade perante o banco.

5. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

01 (um) Certificado Digital Pessoa Jurídica, na hierarquia da ICP-Brasil, do tipo A3, com validade de 3 (três) anos, inclusive o serviço de validação de dados e gravação do certificado com dispositivo do tipo token. Solicitação do Certificado Digital (Emissão do Termo de Titularidade/ Baixa de Cadeias/ Finalização da Geração de Chave Criptográfica no Dispositivo Token) e instalação dos componentes eletrônicos exigidos para sua validação.

Dispositivo do tipo token USB para Certificado Digital A3 ICP BRASIL, com as seguintes características:

1. Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura.
2. Possuir conector padrão USB, versão 2.0 ou superior.
3. Possuir numeração única para cada dispositivo.
4. Entregar Softwares de instalação de drive e de gerenciamento em mídias (CD-ROM ou DVD) para cada token.
5. Possuir manual de instalação.
6. Suportar Certificado Digital com criptografia SHA-1 ou superior de pelo menos 1024 bits, A3 tipo e-CNPJ e/ou e-PJ.
7. Possuir duas senhas: PIN de responsabilidade do usuário; PUK utilizado para desbloqueio do PIN.
8. O Certificado Digital deverá ser inutilizado após 3 tentativas incorretas de digitação do PUK.
9. Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 32 Kbytes.
10. Possuir indicador luminoso de estado do dispositivo.
11. Compatível com sistemas operacionais Windows 7 (ou superior) e Linux (Kernel 2.6 e superiores).
12. Compatível com os navegadores com suas respectivas versões mínimas: Firefox 15; Chrome 20; Internet Explorer 7.
13. Garantia de 3 (três) anos, contados a partir da ativação do certificado digital.

6. CUSTO ESTIMADO

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Certificado Digital Pessoa Jurídica Tipo A3 - Padrão ICP-Brasil, com mídia Token criptografada para Certificado Digital.	Und	01	R\$ 516,67	R\$ 516,67
VALOR TOTAL					R\$ 516,67

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá à **CONTRATANTE**:

1. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**;
2. Encaminhar a Nota de Empenho, emitida pela Gerência de Planejamento, Finanças e Sistemas de Informações à **CONTRATADA**, através de fax ou e-mail;

3. Prestar à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução dos serviços;
4. Permitir o acesso dos representantes ou prepostos da **CONTRATADA** aos locais de prestação de serviços, desde que devidamente identificados;
5. Acompanhar e controlar a prestação de serviço, através da unidade responsável por esta atribuição;
6. Verificar se o serviço prestado pela **CONTRATADA** atende a todas as especificações contidas neste Termo de Referência;
7. Noticiar à **CONTRATADA**, formalmente, caso o objeto esteja em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, para que esta proceda sua substituição;
8. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
9. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Referência que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
10. Atestar a Nota Fiscal correspondente à prestação do serviço, por intermédio do servidor designado;
11. Efetuar, em favor da empresa **CONTRATADA** o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Caberá à **CONTRATADA**:

1. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE** atendendo prontamente a todas as reclamações;
2. Adotar medidas para a prestação do serviço solicitado, observando todas as condições e especificações previamente aprovadas.
3. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela **CONTRATANTE** referente ao objeto, pela Controladoria-Geral do Estado;
5. Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados, direta ou indiretamente, a bens de propriedade da **CONTRATANTE** ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião da prestação dos serviços contratados;
6. Encaminhar à **CONTRATANTE** a Nota Fiscal correspondente ao serviço prestado.

8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. A execução do serviço deverá ser iniciada após o recebimento da Nota de Empenho pela **CONTRATANTE**;
2. Identificada a desconformidade dos serviços com o estabelecido no Termo de Referência, a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**, que deverá providenciar sua imediata correção.

9. DA ENTREGA DOS CERTIFICADOS

1. A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos certificados em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho: 2018.1501.04.122.4001.4001 (Apoio Administrativo); Grupo de Despesa/Fonte de Recurso: 03/100.

11. DO PAGAMENTO:

1. A **CONTRATADA** deverá apresentar para atesto, a Nota Fiscal correspondente ao fornecimento do objeto, na Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças.
2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal pela Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios - GELSUC, da Controladoria-Geral do Estado - CGE;

3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;
4. A **CONTRATADA** deverá informar na Nota Fiscal seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento, que deverá, em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 18.364/2014, ser obrigatoriamente da Caixa Econômica Federal – CEF;
5. Para fins de pagamento da despesa, serão observadas as condições de regularidade fiscal da **CONTRATADA**;
6. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. À **CONTRATADA** que incorrer nas infrações de inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivo de normas que vierem a substituí-la, segundo a graduação da falta, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



Documento assinado eletronicamente por **FAUSTO CRUZEIRO DE MORAES, GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, em 20/03/2018, às 10:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO OLIVEIRA DA SILVA BUENO, Gerente Especial de Planejamento, Finanças e Sistemas de Informações**, em 21/03/2018, às 09:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA VAZ DA SILVA FARIA, Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças**, em 28/03/2018, às 16:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1862788** e o código CRC **0EFB30B8**.

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES
RUA 82 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-010 - GOIANIA - GO - Palácio Pedro Ludovico
Teixeira (PPLT), nº 400, 3º andar 6232015355



Referência: Processo nº 201811867000693



SEI 1862788